



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa CEP: 78300-901 Tangara da Serra
Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMO ADITIVO Nº 967/2024 – Referente ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 339/2024, Prorrogação de Vigência.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO
CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO
QUALIFICADAS.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 109148** e pelo Secretário Municipal de Educação **Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Registro Funcional nº 002125**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **MARIA ALEXSANDRA DE ARAUJO LIMA, Registro Funcional nº 112719**, residente e domiciliado na Rua Saturnino de Paula da Silveira, Nº 1087-N, Bairro: Vila Horizonte, no município de Tangará da Serra - MT, doravante designado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 339/2024, aditivado pelos termos aditivos nº 272/2024 e 547/2024, no cargo 660 – **PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA**, firmado no dia 09/02/2024, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Prorrogar o vencimento do Contrato nº 339/2024 de 19 de dezembro de 2024 até 18 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no referido Contrato e Alterar a carga horária de 40 horas aula semanais para 30 horas aula semanais (Sendo 20 horas aula em sala e 10 horas destinadas a hora atividade) e alterar de 07 horas aula excedentes para 08 horas aula excedentes (sendo 06 horas aula em sala e 02 horas aula destinadas a hora atividade) a partir de 01/11/2024, conforme Memorando nº 38.179/2024 da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente Termo Aditivo das alterações solicitadas visam atender às necessidades com a demanda de profissionais para o ano letivo escolar de 2024, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para com os educandos de acordo com o interesse público, em razão da necessidade permanente do serviço de manutenção, limpeza e higienização dos CME, bem como, o atendimento aos educandos no processo de ensino aprendizagem e o cumprimento as legislações específicas quanto a obrigatoriedade de atendimento educacional para a criança e o adolescente com dificuldade de aprendizagem, garantindo o ensino de qualidade, aplicando assim, os dispositivos da Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essenciais no Município. Conforme Ata nº 356/2024, a professora reduziu sua carga horária, ficando com a seguinte atribuição: CME Silvio Paternez: Matutino: 2º Ano C – 17 horas aulas em substituição ao Professor Desideri Marx Travessini (Projeto – ACE); Vespertino: 2º Ano e 6 horas aulas excedentes em substituição às Professoras: Edna Maria da Silva (licença Maternidade) e Claudete Vilela (Atestado Médico), gerando 12 horas atividades. Totalizando 38 horas aulas, a partir de 01/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: **02. Poder Executivo 002. Secretaria Municipal de Educação 07. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Pro 12. Educação 361. Ensino Fundamental 0028. Desenvolvimento de Ensino Fundamental 2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado - Ficha: 288 Fonte: 540.107000.020070 (Fundeb 70%) Natureza das despesas: 3.1.90.13.00-2.1 - Obrigações Patronais Ficha: 293 Unidade Orçamentária: 022773 - FUNDEB GESTÃO AÇÕES FUNC E DES ENS FUND CONTRATOS 540107000-020070.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e aditivadas.

5.2 – Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/11/2024, conforme Memorando nº 38.179/2024 da Educação.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 12 de novembro de 2024.


VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MARIA ALEXSANDRA DE ARAUJO LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Lopes
Registro Funcional: 103629

Monica Debo
Registro Funcional: 103294